



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 033, 28 DE JULHO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 15, da Resolução 061, de 25 de maio de 2004, combinado com o Inciso I e II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e solicitação formalizado pelo Servidor, através de Requerimento, sob protocolo n.º 265, de 08 de julho de 2015, em anexo:

RESOLVE

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 40% (quarenta por cento), a ser calculada sobre os vencimentos básicos do servidor **ANDERSON LUIZ BACK**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contador, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, bem como para desempenhar, além das funções do cargo, atuar como responsável pelo Portal de Transparência, Material e Patrimônio.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, à contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2015.

DIRCEU ANDERLE
Presidente